



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2609056400100041301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: VAI DE PROMO VIAGENS E TURISMO LTDA

Nome Fantasia: VAI DE PROMO

CPF/CNPJ: 61.118.045/0001-50

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (31) 2534-2101

E-mail Institucional: FINANCEIRO@AMOPROMO.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/keu-mgbv-zuv>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): ERIKA RODRIGUES DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 078.769.723-06
Endereço: Rua 52 - 174 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-140
Telefone: (85) 98698-9388
E-mail: erikarodriguesf98@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que realizou, por meio do site oficial da reclamada, a contratação de um pacote de viagem de seu interesse. Informa que, em 17/09, entrou em contato com a empresa para solicitar o cancelamento da contratação, em razão de motivos pessoais que a impedem de utilizar o serviço contratado.

Afirma que, após solicitar o cancelamento, iniciou os procedimentos para obter o ressarcimento dos valores pagos. Contudo, relata que a reclamada informou que, em razão das condições da promoção em que o pacote foi adquirido, o cancelamento somente poderia ser solicitado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a compra e desde que o embarque ocorresse com antecedência superior a 7 (sete) dias.

Acrescenta que tentou realizar o procedimento de cancelamento diretamente pelo site da reclamada, porém recebeu a mesma informação acerca das limitações para o cancelamento e ressarcimento.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou o PROCON na busca de intermediação para solução da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora o cancelamento do serviço contratado e o estorno integral dos valores pagos pela aquisição do pacote de viagem.

Maracanaú/CE, 17 de Setembro de 2026 .



Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): Sávio Henrique Jorge de Oliveira